CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Gabinete do Vereador Professor Pierre
Rua Farinha Filho, n.º 50 - Centro
Nova Friburgo - RJ - 28.610-280
(22)2524-1700 - R. 230 - professorpierre@novafriburgo.rj.leg.br

Senhor Presidente:

1. Considerando que o Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*) é uma espécie de primata endêmico da Mata Atlântica da Região Sudeste classificada como "*em perigo*" pela Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção, consoante Portaria do Ministério do Meio Ambiente n.° 444, de 17 de dezembro de 2014;

2. Considerando que os especialistas avaliaram que as ameaças contra essa espécie estão inviabilizando o seu futuro;

3. Considerando que a preservação dos ecossistemas locais é de suma importância para a preservação da qualidade de vida de humanos e de não-humanos, garantindo os serviços ecossistêmicos como os de manutenção dos sistemas hídricos, dos sistemas de polinização das lavouras, da qualidade do ar, entre outros, e que os primatas nativos são parte fundamental para a sobrevivência e equilíbrio desses ecossistemas;

4. Considerando que a estratégia do uso de espécie bandeira atinge diferentes e amplos segmentos sociais de forma a envolvê-los de forma rápida e eficiente em uma nova cultura de atuação frente aos problemas e desafios ambientais, e que o Sagui-da-serra-escuro tem um alto potencial carismático para atuar como tal;

5. Considerando que Nova Friburgo, em razão de grande área de Mata Atlântica preservada, é um dos berços do Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*), com grande potencial de assegurar a conservação da espécie, capaz, portanto, se existirem ações permanentes estrategicamente planejadas, com acompanhamento técnico-científico, de reverter a situação qualificada como "*em perigo*" de extinção;

6. Considerando a necessidade de o Município apoiar e atuar em medidas de educação, de natureza científica, de avaliação e de conscientização capazes de proteger e conservar o Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*), patrimônio da biodiversidade municipal, de modo a concorrer para instalação de unidades de conservação;

7. Considerando a fundamental iniciativa da ONG PREA (Programa de Educação Ambiental)[1], que vem tomando ações essenciais em vários projetos em âmbito nacional, dentre os quais o Projeto de Conservação do Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*);

8. Considerando, em derradeiro, a substanciosa afirmação do primatologista Dr. Rodrigo Salles de Carvalho[2]: ***"Nova Friburgo pode salvar uma espécie em extinção"***, e que, no Município, devemos apoiar todas as iniciativas legais e técnico-científicas balizadas para transformar o verbo "poder" em "irá" e posteriormente em "salvou", seguido, enfim, da locução "manterá salvo", com o objetivo magno de reverter a condição de extinção do Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*), assegurando-lhe direito à vida em nossos ecossistemas.

1 https://www.ongprea.org

2 http://lattes.cnpq.br/7610792375979004

REQUEIRO que seja apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

DECLARA O SAGUI-DA-SERRA-ESCURO (*CALLITHRIX AURITA*) PATRIMÔNIO DA BIODIVERSIDADE DE NOVA FRIBURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica declarado o Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*) patrimônio da biodiversidade de Nova Friburgo.

Art. 2º. Institui o dia 17 de junho, no âmbito da municipalidade, como data específica de celebração do Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*) como patrimônio da biodiversidade municipal.

§ 1º. As datas de 5 de junho, dia internacional do meio ambiente, até 17 de junho ficam constituídas como período magno de celebração do *Callithrix aurita,* no qual poderão ser realizadas atividades de:

I - educação ambiental, especialmente na rede de ensino público e privado;

II - divulgação das pesquisas e do monitoramento da espécie;

III - recepção e guiamento turístico vinculado;

IV - capacitação técnico-científica, em medidas de conservação, e em estratégias turísticas;

V - avaliação das atividades e do andamento do Programa de Conservação do *Callithrix aurita* no município, através de conferências, congressos, fóruns, painéis, seminários e simpósios, capazes de congregar diferentes atores sociais como o Poder Público, sociedade organizada, instituições de ensino e pesquisa;

VI - avaliação e renovação das metas do Programa de Conservação do *Callithrix aurita*, abertas para novas deliberações.

§ 2º. Serão tomadas medidas, estabelecidas em planejamento estratégico, de educação, de natureza científica, de avaliação, de conscientização e de deliberações, capazes de proteger e conservar esse patrimônio da biodiversidade municipal, buscando reverter-lhe a condição de espécie em extinção, conforme disposto na Portaria do Ministério do Meio Ambiente n.° 444, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Faculta-se ao Poder Público estabelecer parcerias ou convênios com instituições nacionais e internacionais de pesquisa, de educação ambiental e/ou de proteção e conservação da biodiversidade, comprometidos com os objetivos desta lei.

§ 1°. O Poder Público poderá produzir materiais informativos concernentes a esta lei e a seus objetivos, bem como realizar ações de natureza educacional voltados, especialmente, à conservação do Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*) e de seu ecossistema.

§ 2°. A Escola do Legislativo de Nova Friburgo (ELENF) poderá promover cursos ou firmar apoio a atividades educacionais e de capacitação atinentes a esta lei.

Art. 4º. A imagem do Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*) será vinculada como espécie bandeira da biodiversidade e dos ecossistemas de Nova Friburgo, tendo em seu símbolo o ícone da conservação ambiental do Município.

Parágrafo único. As imagens fotográfica e iconográfica do Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*) constam do Anexo desta lei.

Art. 5º. O Município envidará esforços para, nos termos da legislação federal específica, instituir unidades de conservação do Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*), inclusive sob a forma de áreas mosaicas, nos espaços propícios à conservação da espécie.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet,
em 20 de março de 2017.

Professor Pierre
Vereador – PSOL

ANEXO

I - Imagem fotográfica do Sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*):



II - Imagem iconográfica do *Sagui-da-serra-escuro (Callithrix aurita*):

